

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALDIM
MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 23.765.561/0001-87

RAZÃO SOCIAL	: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
NOME FANTASIA	: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Endereço	Rua PEDRO JOSE DA SILVA	Número	: 09
Complemento	Bairro	: CENTRO	
C.E.P.	35732-000	Município	: BALDIM UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL
01.01.9721 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 20:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0080000281	CUC 160563	NÚMERO DE CONTROLE 000074/2025
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ EXPEDIDO EM 28 de fevereiro de 2025

Pedro Henrique D. Pereira
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3492

BALDIM, 28 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.765.561/0001-87
Razão Social: CAMPELO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA 09 / CENTRO / / / 35706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090105172672051574

Informação obtida em 11/09/2025 14:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.765.561/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R PEDRO JOSE DA SILVA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 35.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALDIM	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESMAL@UAI.COM.BR	TELEFONE (31) 3774-2604
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **14:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/03/2025

NOME: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 23.765.561/0001-87

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua Pedro José da Silva

NÚMERO: 09

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 35732000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BALDIN

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação de Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000830555260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.765.561/0001-87

Certidão n°: 53583759/2025

Expedição: 11/09/2025, às 14:24:13

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.765.561/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALDIM
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA Número: 09
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 35.732-000 Município: Baldim UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

160563

002721

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

23.765.561/0001-87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA
DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES:

BALDIM, 18 de setembro de 2025

Brenda Rafaella Dias de Carvalho
Diretor Dep. Arrec. E Fiscalização
Matricula: 4117

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.765.561/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:51 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2026.

Código de controle da certidão: **386D.BF95.EEDF.F46C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2025

NOME: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 23.765.561/0001-87

LOGRADOURO: RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA

NÚMERO: 09

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35732000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BALDIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000915898932



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 23.765.561/0001-87

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2025 às 14:26

SETE LAGOAS, 11 de Setembro de 2025 às 14:26

Código de Autenticação: 2509-1114-2636-0455-9461

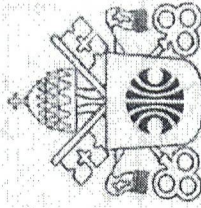
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*



Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró - reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, certifica que _____

Ubiratan Campelo Reis

concluiu o curso de _____

Poder Legislativo

em *31 de julho de 2008*, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2009.

Infância
Diretor de Educação Continuada - IEC

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação

f. J. Mendes
Reitor

Justiça Eleitoral

CIRCUNSCRIÇÃO DE MINAS GERAIS

O(A) Juiz(a) Presidente da Junta Eleitoral desta Zona confere ao(a)

Sr.(a.) Viravim Loupelo Reis este Diploma

de Vereador do Município de Baldim

considerando que, na eleição de 01 de outubro de 2000

o(a) diplomado(a) obteve, na legenda P.F.L.

Partido Coligação

295 votos.

Em 13 de dezembro de 2000.

União

Presidente da Junta Eleitoral



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção Minas Gerais

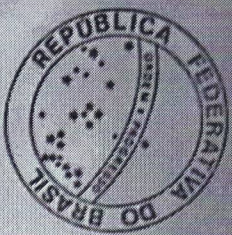
Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no art. 8º inciso IV da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que o(a) bacharel(a) **UBIRATAN CAMPELO REIS** filho(a) de **JOSE PASCOAT DOS REIS** natural de **SETE LAGOAS** pela **FACULDADE DE DIREITO DE SETE LAGOAS** obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em **15 de Novembro de 1988** em **Março de 1999**

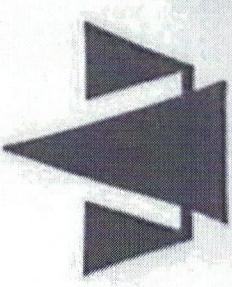
Belo Horizonte, Abril de 1999

MARCELO LEONARDO
Presidente da OAB-MG

ALOIZIO GONZAGA DE ANDRADE ARAUJO
Presidente da Banca Examinadora



Faculdade de Direito de Sete Lagoas



O Diretor da Faculdade de Direito de Sete Lagoas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, confere o título de
Bacharel em Direito a

Abiratam Campelo Reis

filho de José Pascoal dos Reis e Maria Auxiliadora Campelo Reis, nascido a 09 de março de 1977,
natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 1998

Chastmalhada
Secretaria

Winston Campelo Reis
Diplomado

M. A. A. A.
Diretor



CONGRESSO INTERNACIONAL DE
LEGÍSTICA
qualidade da lei e desenvolvimento

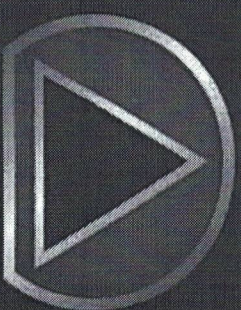
CERTIFICADO

Ubiratan Campelo Reis

participou do Congresso Internacional de Legística – Qualidade da Lei e Desenvolvimento, realizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2007, com carga horária de 14 horas.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2007.

Deputado Alberto Pinho Coelho
Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Minas Gerais



ASSEMBLÉIA DE MINAS
O Poder do Cidadão

JUSTIÇA ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO DE MINAS GERAIS

ZONA ELEITORAL DE Sete Lagoas, Du'ze

O Juiz Presidente da Junta Eleitoral desta Zona confere ao Sr.

Ubiratan Campelo Reis

este Diploma de

Vereador

do município de

Baldim

considerando que, na eleição de

03

de Outubro

de 1996

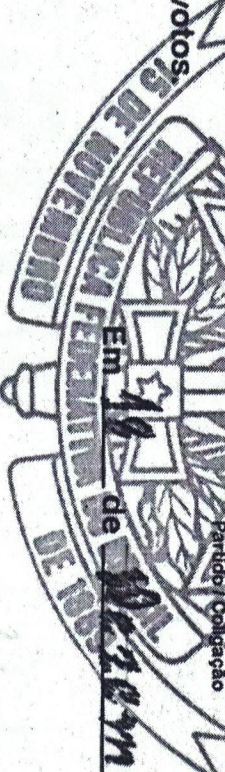
o diplomado, na legenda do

Partido da Frente Liberal - PFL

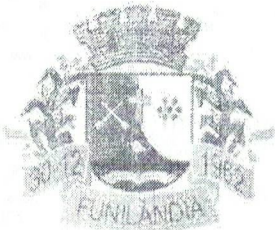
obteve 229

votos

Em 19 de Novembro de 1996



PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA, com sede na Rua Tristão Vieira, nº 90, centro, Funilândia – MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador RUAN ALBERT PEREIRA MARQUES, brasileiro, agente político, portador da C.I. MG – MG 17341936, inscrito no CPF sob nº 119.024.066 – 13, atesta para os devidos fins que o Senhor UBIRATAN CAMPELO REIS, OAB/ MG 82134, inscrita no CPF sob nº 003.171.916-32, prestou serviço jurídico a esta Casa de Leis, no período de 2011 a 2012.

Atestamos que tal prestação de serviços foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Funilândia, 24 de outubro de 2023.

Ruan Albert
Presidente da Câmara Municipal
de Funilândia

Ruan Albert Pereira Marques

Presidente da Câmara Municipal de Funilândia

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02|2023

SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ na forma da Lei, e atendendo a solicitação da parte interessada e etc...

Atesto que para os devidos fins a que se destina e para surtir efeitos onde esta for apresentado, que **DR. UBIRATAN CAMPELO REIS**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Pedro José da Silva, 09, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o Nº 82.134 e no CPF 003.171.916-32, prestou serviços na qualidade de **PROCURADOR JURÍDICO** na Câmara Municipal de Jequitibá desde 18 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2019. Registramos que **DR. UBIRATAN CAMPELO REIS** prestou serviços referentes a orientação técnico-jurídica em geral, emissão de pareceres sobre matéria que envolva interpretações administrativas e jurídicas; elaborações de documentos de natureza administrativa, organizacional, financeira e jurídica; assessoramento jurídico legislativo em suas sessões e/ou reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como assessoria e consultoria jurídica permanente, mediante comparecimento semanalmente na Câmara e diariamente por meio eletrônico; e acompanhamento dos interesses da Contratante junto as repartições Públicas/Judiciais Federais, Estaduais, ou onde se fizer necessário. Registra-se ainda o pleno atendimento e lisura no exercício dos serviços prestados, no interregno de 2008 a 2019 a Câmara Municipal de Jequitibá, alcançando satisfatoriamente os objetivos contratados, sendo que até a presente data, houvesse qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados. Portanto, comprova-se a aptidão do habilitante ao comparando-se o objeto da licitação com as atividades por ele anteriormente exercidas, quanto a

I REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Art. 84 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

t) providenciar, nos termos da Constituição Federal, expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas a despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se refiram;

II CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CF/88. Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

II - recusar fé aos documentos públicos.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

características, quantidades e prazos. Havendo compatibilidade-sinônimo, aí, de afinidade entre as atividades e o objeto, estará atendida parte substancial da prova de aptidão, que se completará com a indicação das instalações e do aparelhamento necessários à execução do objeto, bem como da qualificação do pessoal técnico.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e atestar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, em 30 de março de 2023.



Vereador **SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS - PROS**
Presidente

I REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Art. 84 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

t) providenciar, nos termos da Constituição Federal, expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas a despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se refiram;

II CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CF/88. Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

II - recusar fé aos documentos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01|2023

SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ na forma da Lei, e atendendo a solicitação da parte interessada e etc...

Atesto que para os devidos fins a que se destina e para surtir efeitos onde esta for apresentado, que a empresa **CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.765.561/0001-87, com sede na Rua Pedro José da Silva, 09, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, representada por **DR. UBIRATAN CAMPELO REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o Nº 82.134 e no CPF 003.171.916-32, presta serviços na qualidade de **PROCURADOR JURÍDICO** na Câmara Municipal de Jequitibá desde 28 de agosto de 2020. Registramos que a empresa presta serviços referentes a orientação técnico-jurídica em geral, emissão de pareceres sobre matéria que envolva interpretações administrativas e jurídicas; elaborações de documentos de natureza administrativa, organizacional, financeira e jurídica; assessoria juridicamente legislativo em suas sessões e/ou reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como assessoria e consultoria jurídica permanente, mediante comparecimento semanalmente na Câmara e diariamente por meio eletrônico; e acompanhamento dos interesses da Contratante junto as repartições Públicas/Judiciais Federais, Estaduais, ou onde se fizer necessário. Registra-se ainda o pleno atendimento e lisura no exercício dos serviços prestados, no interregno de 2020 a 2023 a Câmara Municipal de Jequitibá, alcançando satisfatoriamente os objetivos contratados, sendo que até a presente data, houvesse qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados. Portando, comprova-se a aptidão do habilitante ao comparando-se o objeto da licitação com as atividades por

I REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Art. 84 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

t) providenciar, nos termos da Constituição Federal, expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas a despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se refiram;

II CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CF/88. Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

II - recusar fé aos documentos públicos.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ele anteriormente exercidas, quanto a características, quantidades e prazos. Havendo compatibilidade-sinônimo, aí, de afinidade entre as atividades e o objeto, estará atendida parte substancial da prova de aptidão, que se completará com a indicação das instalações e do aparelhamento necessários à execução do objeto, bem como da qualificação do pessoal técnico”.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e atestar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, em 30 de março de 2023.



Vereador **SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS - PROS**
Presidente

I REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Art. 84 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

t) providenciar, nos termos da Constituição Federal, expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas a despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se refiram;

II CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CF/88. Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

II - recusar fé aos documentos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Prudente de Moraes-MG, CNPJ nº 21.603.287/0001-14, por seu Presidente abaixo-assinado, Vereador Márcio Barbosa Duarte, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **Ubiratan Campelo Reis**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 82.134 e do CPF nº 003.171.916-32, com escritório à Praça Emílio Vasconcelos, nº 22, CEP 35.706-000, centro, Baldim-MG, prestou serviços à esta Câmara Municipal de janeiro de 2009 até fevereiro de 2020, como assessor jurídico, prestando orientação técnico-administrativo e financeiro em geral, emitindo pareceres sobre matérias que envolvam interpretações administrativas, elaboração de documentos, assessorando o Legislativo em suas sessões e acompanhando os interesses da Casa Legislativa junto a repartições públicas federais, estaduais ou onde se fazia necessário.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo o contratado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, durante o período citado.

Prudente de Moraes, 03 de abril de 2023.

VEREADOR MÁRCIO BARBOSA DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DOM CARLOS VASCONCELOS, 241, CENTRO / CNPJ: 23.254.147.0001-03

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que o **Dr Ubiratam Campelo Reis**, brasileiro, casado, Advogado, OAB MG 82.134, CPF 003.171.916-32, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 9 – centro, Baldim/MG, CEP 35.732-000, 2012 ministrou o curso de **Atualização de Atividade Parlamentar e sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticatubas**, com uma carga horária de 20 horas aulas, no período de 22 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021, com um excelente aproveitamento.

Atesto ainda, que foi um **serviço de extrema qualidade e desempenho**, cumprindo suas obrigações, não havendo reclamação, objeção ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta.

Jaboticatubas, 1º de março de 2023.

Pr Geraldo Francisco da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICATUBAS



Município de Baldim - MG
Divisão de Tributação
Rua Vitalino Augusto, Centro, 635 - 35732000 - Baldim - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2025/111



Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 68af0bce Nº NFS-e: 2025/111	Data de Emissão: 27/08/2025 10:44:46 Data Emissão RPS:
--	---	---

Dados do Prestador

Razão Social: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nome Fantasia: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.765.561/0001-87 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:** 80000281
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA, 09, , CENTRO, Cep:35732000, BALDIM - MG
Telefone: (31) 3774-2604 **E-mail:**
Incentivador Cultural: Não **Simplex Nacional:** Optante **Regime Especial:** Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG
CNPJ: 25.468.828/0001-08 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: RUA ALFREDO DOMINGOS DE MELO, 153, CENTRO - CEP 35.845-000 - SANTANA DO RIACHO - MG **Tel:** (31) 3718-6169
E-mail:

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

17.14 - Advocacia.

Código CNAE 6911701	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3105004 - BALDIM - MG	Local de Incidência ISSQN 3105004 - BALDIM - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 5.700,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.700,00
Alíquota 2,00	Valor do ISSQN R\$ 114,00	Valor Total R\$ 5.700,00	Valor Líquido R\$ 5.700,00	

Recebemos de CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2025/111
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	



Município de Baldim - MG
Divisão de Tributação
Rua Vitalino Augusto, Centro, 635 - 35732000 - Baldim - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2025/109



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 68af0b09 Nº NFS-e: 2025/109	Data de Emissão: 27/08/2025 10:41:28 Data Emissão RPS:
--	---	---

Dados do Prestador

Razão Social: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nome Fantasia: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.765.561/0001-87 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 80000281
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA, 09, , CENTRO, Cep:35732000, BALDIM - MG
Telefone: (31) 3774-2604 E-mail:
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG
CNPJ: 21.609.268/0001-03 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 160, CENTRO - CEP 35.785-000 - SANTANA DE PIRAPAMA - MG Tel: (31) 3717-1322
E-mail: cmsantanadepirama@yahoo.com.br

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

17.14 - Advocacia.

Código CNAE 6911701	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3105004 - BALDIM - MG	Local de Incidência ISSQN 3105004 - BALDIM - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 5.374,59	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.374,59
Alíquota 2,00	Valor do ISSQN R\$ 107,49	Valor Total R\$ 5.374,59	Valor Líquido R\$ 5.374,59	

Recebemos de CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-c 2025/109
Data de recebimento	Assinatura e Documento do recebedor	



Município de Baldim - MG
Divisão de Tributação
Rua Vitalino Augusto, Centro, 635 - 35732000 - Baldim - MG

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2025/43



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 67f54cf7 Nº NFS-e: 2025/43	Data de Emissão: 08/04/2025 13:21:11 Data Emissão RPS:
--	--	---

Dados do Prestador

Razão Social: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nome Fantasia: CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.765.561/0001-87 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 80000281
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA, 09, , CENTRO, Cep:35732000, BALDIM - MG
Telefone: (31) 3774-2604 E-mail:
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS-MG
CNPJ: 23.254.147/0001-03 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA DOM CARLOS DE VASCONCELOS, 225, CENTRO - CEP 35.830-000 - JABOTICATUBAS - MG
E-mail:

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E A RELEVÂNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Observações

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

17.14 - Advocacia.

Código CNAE 6911701	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3105004 - BALDIM - MG	Local de Incidência ISSQN 3105004 - BALDIM - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 2.200,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Calculo R\$ 2.200,00
Alíquota 2,00	Valor do ISSQN R\$ 44,00	Valor Total R\$ 2.200,00	Valor Líquido R\$ 2.200,00	

Recebemos de CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2025/43
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	

